



# Câmara Municipal de Varginha

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 29/2024, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.371, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.370, 17 DE NOVEMBRO DE 2017".**

O presente Projeto de Lei tem como escopo readequar o quadro de servidores da Prefeitura municipal de Varginha, a fim de otimizar a prestação de serviços ao cidadão e propiciar maior eficiência ao serviço público.

Essa proposição tem como fundamento a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.000.18.101288-1/000, diante do Acórdão exarado, esses cargos de Direção, Chefia e Assessoramento, sendo remanescentes e necessário tendo adequação nos termos da Constituição Federal (art. 37, inciso V).

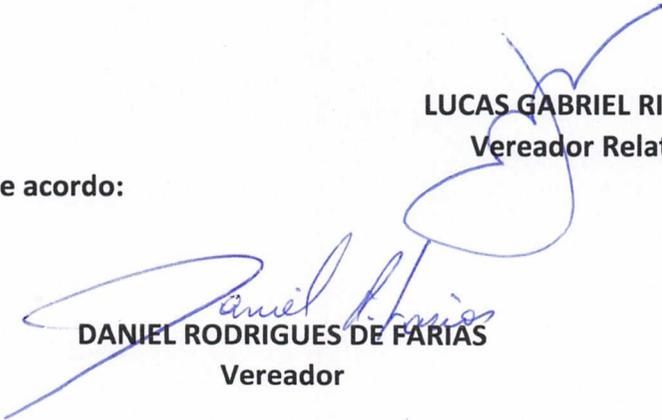
Salienta-se que a adequação das atribuições de 37 cargos de provimento em comissão aos preceitos estabelecidos pela Constituição Federal, sendo que os demais cargos que foram considerados inconstitucionais já tiveram sua situação regularizada, conforme consta no anexo II, não há impacto orçamentário para os anos de 2024, 2025 e 2026. Sendo criada uma receita de R\$157.205,50 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) com a extinção dos cargos e criada despesas com a criação de cargos, no mesmo valor.

Assim, observando-se a necessidade de atender às normas constitucionais com as devidas regularizações exigidas aos cargos comissionados de chefia e direção, bem como não havendo impacto orçamentário e visando a melhor efetividade dos serviços públicos prestados, esta Comissão emite Parecer favorável ao projeto e louva a iniciativa do Executivo em atender as normas Constitucionais.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 18 de novembro de 2024.**

**LUCAS GABRIEL RIBEIRO**  
Vereador Relator

De acordo:

  
**DANIEL RODRIGUES DE FARIAS**  
Vereador

  
**JOSÉ ROBERTO BATISTA**  
Vereador